

## Despacho n.º 5/2020

Atendendo à emergência de saúde Pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia e tendo em conta as medidas extraordinárias do Conselho de Ministros, de 12 de março, para contenção do COVID-19, o Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Abrantes, informa que foi determinado o seguinte:

- **Atendimento ao público**

Suspensão por tempo indeterminado do atendimento presencial.

- **Tesouraria / pagamentos**

1. Todas as faturas cujo prazo de pagamento expire durante o período de encerramento dos Serviços, poderão ser pagas por referência multibanco ou transferência bancária para o IBAN dos Serviços Municipalizados de Abrantes PT50003500030002719723038, devendo neste caso ser remetido comprovativo do pagamento para o endereço eletrónico [geral@smabrant.es.pt](mailto:geral@smabrant.es.pt);
2. Caso não seja possível o pagamento pelas vias indicadas as faturas poderão ser pagas, após termino do prazo e sem acréscimo de encargos, na tesouraria dos Serviços Municipalizados, tesouraria da Câmara Municipal ou Loja do Cidadão, nos 5 dias úteis seguintes à reabertura dos Serviços;

- **Suspensão dos “cortes de água”**

Encontra-se suspenso o serviço dos “cortes de água”, por dívidas aos Serviços Municipalizados, enquanto estiver suspenso o atendimento presencial.

- **Suspensão do serviço de recolha de “monos” e verdes**

Encontra-se suspenso o serviço de recolha de “monos” e verdes.



Na interação com os Serviços Municipalizados de Abrantes (SMA), é recomendado o recurso pelos seguintes meios:

- Abrantes 360 (<https://abrant360.cm-abrantes.pt/>);
- Página internet ([www.smabrant360.cm](http://www.smabrant360.cm));
- Email ([geral@smabrant360.cm](mailto:geral@smabrant360.cm));
- Telefone (241360120) - para assuntos relacionados com Serviços Administrativos e Tesouraria);
- Telemóvel – Piquete (968049316) – para assuntos relacionados com falta de água e roturas na rede pública de distribuição de água;

Estas medidas vigoram por tempo indeterminado e serão avaliadas e reajustadas às necessidades de cada momento, sempre em articulação com a Direção-Geral de Saúde.

Abrantes, 16 de março de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração  
Manuel Jorge Valamatos